LEI Nº 1878/2010

"Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata no montante de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) com a seguinte dotação orçamentária:
02.01-06.181.0002.4.137-3390.39.....7.500,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Especial, mencionado no artigo anterior, ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:
02.05.02-13.392.0008.0.027-3350.41.....1.000,00
02.08.02.12.361.0016.4.066-3390.30.....500,00
02.08.02-12.361.0016.4.066-3390.36.....2.500,00
02.08.02-12.361.0016.4.069-3390.30.....500,00
02.08.02-12.361.0016.4.069-3390.39.....1.000,00
02.08.02-12.361.0016.4.069-4490.52.....500,00
02.08.02-12.365.0015.3.005-4490.51.....500,00
02.08.02-12.365.0015.4.072-3390.30.....500,00
02.08.02-12.365.0015.4.134-3390.30.....500,00
Total.....7.500,00

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a reabrir o presente Crédito Especial no orçamento de 2011, nos termos do artigo 46 da Lei nº 1839/2010.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 07 de dezembro de 2010.

ANTÔNIO DIVINO DE MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL